



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 843, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Decreto 811, de 15 de julho de 2014, que concede aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da segurada Terezinha Gonçalves da Silva, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto 811, de 15 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2014.

Palmas, 21 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Glaysen Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas